DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Escripta Manet"

Id:05D50054B291144E

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CANTO DO BURITI
MAIS AVANÇO, MAIS CONQUISTAS.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º **32/2024,** de 23 de Abril de 2024.

"Exonera de cargo público, a pedido de servidor e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANTO DO BURITI, Estado do Piauí, no uso das suas atribuições legais nos termos da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando pedido expresso de exoneração formulado pela servidora **LOURDES NUNES DA COSTA** na data de **23** de Abril do corrente ano, em razão de não ter mais interesse no cargo, e fazendo a escolha voluntária pelo pedido de exoneração do vínculo efetivo do cargo de PROFESSORA CLASSE D desta Prefeitura Municipal, tendo como fundamento o art. 30 do Estatuto do Servidor Público do Município de Canto do Buriti/PI, que possibilita a exoneração a pedido, resolve:

Art.1º - EXONERAR a pedido, a servidora **LOURDES NUNES DA COSTA**, brasileira, portadora do CPF nº177.567.758-30, RG: 1206279 SSP/PI, matrícula municipal de Nº 1217, do cargo de **PROFESSORA DE HISTORIA CLASSE D**, na Secretaria Municipal de Educação para o qual foi nomeada, nos termos da Portaria nº 005-151, de 13 de fevereiro de 2008 e Termo de Posse Nº-179/2008, de 13 de Fevereiro de 2008.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito aos vinte e três dias do mês de Abril do ano de Dois mil e Vinte e Quatro (23/04/2024).

MARCUS FELLIPE NUNES ALVES:00465514332
Assinado de forma digital por MARCUS FELLIPE NUNES ALVES:00465514332 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=07868863000124, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=(EM BRANCO), ou=videoconferencia, cn=MARCUS FELLIPE NUNES ALVES:00465514332 Dados: 2024.04.24 10:23:13 -03'00'

MARCUS FELLIPE NUNES ALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Id:01AB2FEB99F316A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CANTO DO BURITI
MAIS AVANÇO, MAIS CONQUISTAS.
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 13, DE 24 DE ABRIL DE 2024.

Regula o procedimento administrativo no âmbito do poder público municipal de Canto do Buriti para delegar poderes para realizar e emitir laudos de avaliação dos imóveis urbanos para emissão de ITBI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANTO DO BURITI, na conformidade da Lei Orgânica do Município expede o presente Decreto:

Art. 1º - O presente decreto tem por objetivo delegar poderes para emitir e avaliar os imóveis urbanos para emissão de ITBI.

Art. 2º - Enquadram-se nos termos deste Decreto os imóveis públicos municipais, como Urbanos, Ruas, Avenidas, Bairros pertencente ao perímetro urbano deste município.

Parágrafo Único - O interessado no laudo de avaliação para emissão de ITBI deve procurar o setor específico da Prefeitura Municipal de Canto do Buriti-PI, e fazer o requerimento solicitando a equipe para realização dos pareceres e emissão do imposto.

Art. 3º Fica responsável o Engenheiro Civil. Sr. **RONALDO VALENTE DA SILVA** – CPF – 075.394.863-09, RG: 383256-9 SSP/PI, CREA: 40289, e Registro Nacional (RH 1920778527), para realizar e emitir laudos de avaliação dos imóveis urbanos para emissão de ITBI.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Canto do Buriti, Estado do Piauí, 24 de abril de 2024.

Marcus Fellipe Nunes Alves
Marcus Fellipe Nunes Alves
Prefeito Municipal

Id:09FED0BDCB2F1402

Município de FLORESTA DO PIAUÍ – Trabalho e Progresso

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE FLORESTA DO PIAUÍ
CNPJ 01.612.578/0001-61

ESTADO do PIAUÍ

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 036/2024 – PMFP
Processo Administrativo Nº 039/2024 – PMFP
Inexigibilidade de Licitação Nº 022/2024

PARTES:
O MUNICÍPIO DE FLORESTA DO PIAUÍ, Estado do Piauí, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.612.578/0001-61, com sede na Rua Rufino Raimundo Torres, s/n - Centro nesta cidade de Floresta do Piauí, representado neste ato por seu Exmo. Sr. Prefeito AMILTON RODRIGUES DE SOUSA, portador da cédula de identidade nº 1.809.691 – SSP/PI, inscrito no CPF sob o nº 865.329.953-04, residente e domiciliado em Floresta do Piauí - PI, localizável na sede do Palácio Municipal, no endereço acima citado, doravante denominado CONTRATANTE, e, **WILLIAM RODRIGUES OLIVEIRA – ME "Presencial Assessoria & Consultoria"**, pessoa jurídica de direito, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.730.812/0001-62, situ à Rua São Paulo, nº 26 – Centro - CEP: 64.325-000, na cidade de Elesbão Veloso/PI, neste ato representado por seu titular o Sr. WILLIAM RODRIGUES OLIVEIRA, brasileiro, divorciado, Pregoeiro, portador da cédula de identidade nº 1.534.714 – SSP/PI e inscrito no CPF/MF sob o nº 773.383.753-72, doravante denominada CONTRATADA, resolvem firmar o presente contrato, com inexigibilidade de licitação, nos termos do artigo 74, inciso III, "c" da Lei Federal Nº 14.133/2021, regendo-se pela referida Lei e pelas seguintes cláusulas:

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a Prestação dos Serviços de Assessoria e Consultoria Técnica Especializada, para atuar junto ao setor de licitações e contratos do município de Floresta do Piauí/PI, conforme Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e proposta apresentada.
VALOR: R$: 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), que serão pagos em 12 (doze) parcelas.
RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: TESOURO MUNICIPAL e suporte orçamentária na seguinte rubrica:

UNID. ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	F.R. - C.A.
04.01.00 - SEAD	04.122.0002.2007 - Manutenção da Sec.Mun.de Administração e Planejamento	3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria	1.500.00.999.

VIGÊNCIA: O prazo de execução do presente procedimento será de 12 (doze) meses contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado pelo mesmo período de 12 (doze) meses, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

Id:089B8B456DA5140B

Município de FLORESTA DO PIAUÍ – Trabalho e Progresso

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE FLORESTA DO PIAUÍ
CNPJ 01.612.578/0001-61

ESTADO do PIAUÍ

RATIFICAÇÃO
Processo Administrativo Nº 039/2024 – PMFP
Inexigibilidade Nº 022/2024

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA. ART. 74, INCISO III, "C", DA LEI Nº 14.133/2021.

Considerando o exposto pelo Assessor Jurídico da Prefeitura Municipal, **RATIFICO** o presente procedimento de inexigibilidade de licitação, nos termos do Art. 74, inciso III, "c", da Lei Nº 14.133/2021, para contratação da Prestação dos Serviços de Assessoria e Consultoria Técnica Especializada, para atuar junto ao setor de licitações e contratos do município de Floresta do Piauí/PI.

EMPRESA: WILLIAM RODRIGUES OLIVEIRA – ME "Presencial Assessoria & Consultoria", pessoa jurídica de direito, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.730.812/0001-62, situ à Rua São Paulo, nº 26 – Centro - CEP: 64.325-000, na cidade de Elesbão Veloso/PI, neste ato representado por seu titular o Sr. WILLIAM RODRIGUES OLIVEIRA, brasileiro, divorciado, Pregoeiro, portador da cédula de identidade nº 1.534.714 – SSP/PI e inscrito no CPF/MF sob o nº 773.383.753-72.

OBJETO: Prestação dos Serviços de Assessoria e Consultoria Técnica Especializada, para atuar junto ao setor de licitações e contratos do município de Floresta do Piauí/PI, conforme Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e proposta apresentada.

VALOR: R$: 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)

Elesbão Veloso - PI, 12 de abril de 2024.

AMILTON RODRIGUES DE SOUSA
Prefeito Municipal